

# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Bar  
Rua Primeiro de Março n. 1

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 26 DE MAIO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem

Os funcionarios publicos estaduais ou municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.039, que approva os estudos definitivos e mais planos para a ligação das estradas de ferro de Carangola e Macahé e Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Decretos de 21 do corrente— Rectificação.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda —Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

RENDAS PUBLICAS— Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS— Acta da Companhia Fiação e Tecidos «Cometa»— Relatorio da Empresa Brasileira — Acta da Empresa Brasileira de Navegação «Freitas».

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.039—DE 22 DE MAIO DE 1906

Approva os estudos definitivos e mais planos para a ligação das Estradas de Ferro de Carangola e Macahé e Campos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeru a *Leopoldina Railway Company, limited*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e mais planos, que com este baixam, devidamente rubricados, para a ligação das Estradas de Ferro de Carangola e Macahé e Campos, e bem assim os typos de obras de arte e de uma nova estação para os serviços, não só daquellas duas linhas, como tambem das de S. Fidelis e S. Sebastião em substituição da de Carangola, em Campos, que fica supprimida.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1906, 18ª da Republica

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Lauro Severiano Müller.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

(\*) Por decreto de 21 do corrente:

Foram mandados aggregar ao estado-maior do commando superior da guarda nacional no Estado de Pernambuco:

*Município do Recife*

Os coronéis commandantes da 2ª e 41ª brigadas de infantaria e 17ª de cavallaria, Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, bacharel João Nazareno Carneiro Campello e bacharel Antonio Heraclito Carneiro Campello e o capitão cirurgião do 12º batalhão da mesma arma, Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão.

*Município de Olinda*

O coronel commandante da 5ª brigada de infantaria, bacharel Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão.

Concedeu-se ao musico da força policial do Districto Federal, Benedicto José Rozendo, reforma com o soldo a que tiver direito nos termos do art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 5.565, de 23 de junho do anno proximo passado.

### RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 9 de abril ultimo para o posto de capitão da 2ª bateria do 12º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

de Urubú, no Estado da Bahia, chama-se Bibiano Soares Cupim e não Antonio Bibiano Soares Cupim, como foi publicado no *Diario Official* de 3 de maio corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de maio de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director do Museu Nacional, em referencia ao officio de 7 do corrente mez, a despendar a quantia de 2.200\$ com a aquisição, para o mesmo estabelecimento, de quatro vitrinas e dous armarios.

—Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica, em referencia ao officio de 10 de abril ultimo, que foi autorizado Barnabé Moreira Lopes a fornecer 20 carteiras ao mesmo instituto, no prazo de 30 dias e ao preço de 1:270\$000.

—Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente a resolução do Congresso Nacional que torna extensiva aos secretarios dos institutos de ensino superior, na forma do art. 295 do Codigo de Ensino, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, a disposição do art. 34, § 3º, do mesmo codigo.

*Requerimento despedido*

Elpidio Pereira.—Indeferido.

José de Alencar Couto, péllida validade, para matricula no curso de pharmacia, do exame de physica que prestou no 5º anno do Collegio do Caraça.—Indeferido.

Expediente de 22 de maio de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa dos soldados Manoel José Dias e José da Cunha Mesquita, de conformidade com as actas de inspeção de saude a que foram submettidos.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que, por decreto de 30 de abril findo, foi removido o Dr. Luiz de Souza da Silveira do logar de juiz do districto do Alto Purús para o do Alto Jurua, no Territorio do Acre, sendo-lhe marcado o prazo de cinco mezes para reasumir o exercicio; o qual começou a correr do dia 7 deste mez.

—Concederam-se:

Dispensa do lapso de tempo decorrido para prestar compromisso e entrar em exercicio

de seu posto ao major-cirurgião da 52ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, Affonso de Carvalho. — Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquella Estado;

Trinta dias de licença, de accôrdo com a inspecção de saude a que foram submettidos e com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao capitão da força policial Emiliano Felix de Almeida e ao 2º sargento Epaminondas Gastão de Vasconcellos. — Enviaram-se as portarias ao general commandante da força.

— Foi devolvida ao governador do Estado do Pará a carta rogatoria que acompanhou o officio de 11 de setembro do anno passado, expedida pelo juiz de direito da comarca de Mazagão ás justicas de Portugal, a requerimento do capitão Antonio de Loureiro Flexa, para entrega da menor Izabel Gonçalves de Assis Flexa, e que não teve o devido cumprimento pelos motivos constantes da mesma rogatoria.

— Transmittiram-se:

Ao juiz da 3ª Pretoria, afim de ser instruido, de accôrdo com a lei, o requerimento em que Florisbella Maria da Conceição pede perdão do resto do tempo que falta a seu filho Francisco Peres da Costa Soares para cumprir a pena de dous annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios, a que foi condemnado pelo mesmo juiz em 16 de junho do anno passado;

Ao juiz federal nas seccão do Pará, com portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opporrunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 3ª vara civil da comarca do Porto ás justicas do mesmo Estado, a requerimento de Joaquim Dias dos Reis, para a venda em hasta publica de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de D. Maria Moreira da Silva;

Ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Avelino Manoel do Nascimento e João Pereira de Souza.

#### Expediente de 22 de maio de 1906

##### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 342\$500, publicações relativas ao serviço eleitoral do Estado da Bahia, effectuadas no jornal *O Norte*;

De 1:578\$200, iguaes publicações feitas no mesmo jornal;

De 838\$, publicações por conta da força policial, em março ultimo;

De 301\$, despesas feitas pela Santa Casa de Misericórdia, com a condução do corpo embalsamado do pintor Pedro Americo, do Arsenal de Guerra para o cemiterio de São João Baptista.

— Requisitou-se a restituição da caução depositada no mesmo Thesouro Federal por S. Lino Lourenço & Comp.

— Solicitou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a mudança dos *water-closets* que, na Repartição da Estatística, embaraçam a construcção de uma escola nobre para o salão do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Dia 23

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:502\$724, fornecimentos feitos, em março e abril ultimos, ao Instituto Sorothe-rapico Federal;

De 114\$, objectos do expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado;

De 69:934\$590, fornecimentos feitos, em abril findo, ao corpo de bombeiros;

De 14:609\$193, fornecimentos feitos, em fevereiro e março ultimos, á Escola Correccional Quinze de Novembro;

De 13:922\$011, fornecimentos feitos á força policial em março e abril ultimos;

De 303\$300, objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, nos ditos mezes;

De 1:913\$334, alugueis, relativos a abril findo, dos predios em que funcionam as delegacias de Saude;

De 2:119\$450, jornaes, revistas e livros, fornecidos em janeiro ultimo á Directoria Geral de Saude Publica;

De 1:200\$, congrua que compete no actual exercicio, ao conego da Cathedral Metropolitana de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Eduardo Duarte Silva, actual bispo de Goyaz;

De 40\$, folha, relativa ao periodo de 1 a 6 de abril ultimo, da gratificação que compete ao bacharel Arthur Murat do Pillar, por ter exercido o logar de pretor da 10ª Pretoria.

#### Expediente de 23 de maio de 1906

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 124, de 12 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piauhy do officio n. 9, de 1 do corrente;

Ao presidente do primeiro Tribunal do Jury do officio de 16 do corrente.

— Solicitaram-se providencias do director do Laboratorio Nacional de Analyses para que sejam examinadas as amostras de diversos productos que foram apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica á rua de S. José n. 45, de M. Gerin & Comp;

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda o laudo de exame de validez de Eulalio Teixeira de Souza;

Ao director geral da Directoria de Justiça deste ministerio idem do Dr. João Barbalho Uchôa-Cavalcanti.

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1906

Barcellos & Fernandes:— Certifique-se. José L. Fernandes Braga (5º districto).— Providenciado.

Francisco de Paula Mayrink (4º districto).— Deferido, de accôrdo com a informação.

Oscar de Frias Coutinho (4º districto).— Queira aguardar a terminação do prazo do edital.

Baptista, Bastos & Comp. (4º districto).— Só poderão ser attendidos si provarem que são responsaveis legaes pelas obras.

Manoel Lourenço Ferreira (7º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Tavares G. Filho (7º districto).— Não pôde ser attendido.

Maria Rosa Tosta (7º districto).— Serão concedidos 90 dias.

José Francisco R. da Silva (2º districto).— Não pôde ser attendido.

José Repetto (9º districto).— Serão concedidos 30 dias.

José Lopes (9º districto).— Indeferido.

Joaquim Bonifacio C. de Aragão (9º districto).— Indeferido.

José Ferreira de Almeida (9º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Lazaro Pinto da Fonseca (6º districto).— Serão concedidos 60 dias, em prorogação.

Deolinda Candida Lopes (9º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Francisco Rodrigues de Souza (9º districto).— Serão concedidos 30 dias.

D. Maria Augusta (9º districto).— Queira aguardar a victoria.

J. Vigustillo. — Certifique-se.

João Pinto Duarte dos Santos (6º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Anna Maria Carvalho (1º districto).— Serão concedidos 60 dias para o cumprimento da intimação, excepto na parte relativa á collocação da caixa de descarga, que deve ser immediata.

Antonio Dias Ferreira (1º districto).— Serão concedidos 30 dias.

José Pinto Branco (1º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Justino José dos Santos (1º districto).— Serão concedidos 30 dias.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 22 do corrente, foi declarado sem effeito o de 12 de junho de 1905, que nomeou Manoel Feliciano Dourado para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Coroaá, Estado do Maranhão, visto não haver o mesmo prestado a devida fiança dentro do prazo legal.

— Por titulo de 23 do mesmo mez, foi nomeado o agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado do Maranhão, Miguel Archanjo Nunes Paes para identico logar na 7ª circumscripção do mesmo Estado.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interores:

N. 50 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da requisição constante de vosso aviso n. 260, de 13 de fevereiro ultimo, foi lavrada, em 19 de março proximo findo, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal e em notas do tabellião Fonseca Hermes, a escriptura de venda feita á Fazenda Nacional pelo Dr. Arthur Maximiano da Rocha e sua mulher do terreno sito á rua Lucidio Lago n. 9, na freguezia do Engenho Novo.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 49 — Transmittindo-vos o incluso requerimento, acompanhado de duas plantas, em que a Companhia Cantareira e Viação Fluminense pede, por aforamento, o dominio util de um terreno de accrescido de accrescido situado á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy, cabe-me solicitar-vos, de accôrdo com o art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vosso parecer a respeito do mesmo aforamento, devendo opportunamente ser devolvida uma das referidas plantas.

— Sr. Secretario dos Negocios da Fazenda do Estado de S. Paulo:

N. 30 — Em resposta ao vosso officio n. 168, de 9 de abril ultimo, solicitando a restituição da quantia de 119\$210, de direitos pagos na Alfandega de Santos pelo despacho de 15 caixas contendo productos clinicos e acidos destinados ao Laboratorio de Analyses Chemicas e Bacteriologicas do Aguas, desso Estado, cabe-me communicar-vos que á inspectoria daquella alfandega compete tomar conhecimento do pedido em questão, afim de resolver a respeito.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 312 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 53, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa, marca JLG, n. 1, vinda no vapor *Amaçona*, contendo rodas de borracha para carros destinados ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica.

N. 314 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo a requisição constante do officio da Camara Municipal de Petropolis, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, de conformidade com o disposto no art. 2º, alinea XIV, n. 12, da vigente lei orçamentaria, do material mencionado na inclusa relação e importado com destino á construção de uma ponte metallica naquella cidade.

N. 315 — Communico-vos, para os devidos effeitos e em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, exarado no officio da Secretaria da Camara Municipal de Itajubá, Estado de S. Paulo, de 9 do mesmo mez, que o despacho, livre de direitos, solicitado pela referida camara para o material importado pela Companhia Paulista de Electricidade, com destino á illuminação electrica daquella cidade, a que se refere o officio desta directoria n. 503, de 11 de novembro do anno passado, foi transferido para a Alfandega de Santos, conforme a ordem n. 312, de 23 deste mez, expedida á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 58 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que, conforme declarou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 720, de 9, tambem do corrente, foi dispensado do serriço da guarda nacional o carimbador dessa caixa Leopoldo da Rosa Garcia, enquanto exercer o mesmo emprego; ficando assim satisfeito o pedido constante de vosso officio n. 80, de 29 do março proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 40 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo governador desse Estado em telegramma de 17 do corrente, resolveu, por acto de 19 deste mesmo mez, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse mesmo Estado, mediante termo de responsabilidade, do material typographico importado pelo referido governador, com destino á imprensa official.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 110 — Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 4, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 354, de 8 do corrente, julgado idonea e sufficiente a fiança de 200\$, prestada por Virgilio Caaves em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collecter das rendas federaes em Poços de Caldas, nesse Estado, assim vol-o communico, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 28 de março, proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 66 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade,

no officio encaminhado eom o dessa delegacia n. 35, de 29 do março ultimo, resolveu, por acto de 26 de abril subseqente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § XIV, n. 12, do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 2.000 barricas de cimento, constantes da inclusa relação e importadas pela referida intendencia, com destino ás obras de melhoramentos dessa capital.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 101 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo a proposta constante do vosso officio n. 282, de 25 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 19 de abril proximo findo, autorizar-vos a annexar, para os effeitos da arrecadação das rendas federaes, o municipio de Floresta á Collectoria da Cabrobó e o povoado de Belmonte á agencia arrecadadora do Triumpho, Flores e Villa Bella.

Deprehendendo-se do citado officio que os serventuarios nelle mencionados estavam exercendo os cargos sem a prestação da necessaria fiança, chamo a vossa attenção, em obediencia ao alludido despacho, para as diversas ordens sobre o assumpto entre ellas a de n. 137, de 15 de julho do anno passado, cumprindo que essa delegacia, no caso de se achar vaga uma collectoria pelo motivo a que referistes, providencie no sentido de annexal-a á mais proxima, até que o collecter nomeado se habilite, submettendo sempre o seu acto á approvação do Thesouro.

N. 102 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 216, de 14 de setembro do anno passado, e interposto por Luiz Amorim & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando, de accordo com o parecer da maioria da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como cordoalha de juta, sujeita á taxa de 500 réis por kilogramma, do art. 424 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes receberam da Alemanha pelo vapor alemão *Pernambuco*, entrado nesse porto em 1 de agosto daquelle anno, e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 4 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria.

— Sr. delegado fiscal no Piauí :

N. 17 — Na fórma do disposto no art. 2º, n. 4º do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, remetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, o incluso processo de meio-soldo e montepio pretendidos por Emygdia Falcão Castello Branco e Christovão Falcão Castello Branco, filhos do alferes do exercito Raymundo Borges Castello Branco.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 216 — Para que informeis a respeito, conforme o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, remetto-vos o incluso requerimento e mais papeis em que as *Societés Anonymes de la Sucrerie* de Porto Feliz, Villa Raffard, Piracicaba e Lorena, nesse Estado, pelo seu representante nesta Capital, reclamam contra exigencias feitas por essa delegacia sobre pedidos de isenção de direitos.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

## Requerimentos despachados

Joaquim Ferreira da Silva.—Transfira-se.  
Joaquim Borges Machado.—Idem.  
Soalheiro & Peres.—Idem.  
Antonio Corrêa & Comp.—Idem.

Abreu, Sobrinho & Comp.—Idem.  
José de Oliveira Gomes.—Idem.  
Olavo Alves Vianna.—Idem.  
Domingos de Azevedo Lopes.—Idem.  
Adriano Jeronymo Monteiro.—Idem.  
Fulgencio Julio Pereira e outro.—Idem.  
Anna Jacintha de Souza.—Idem.  
Henrique Boiteux & Comp.—Transfira-se;  
Imponho a multa de 50\$, nos ter nos de art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Antonio Ranhada.—Idem.  
Nagib Azam.—Assemelhe-se á officina do beneficiar couro para as taxas das taboallas A, 4ª classe, e D, 3ª. Espeça-se portaria para sciencia dos empregados.

Francisco Soares Gomes.—Nada ha que deferir.

Miguel Joaquim Pinto.—Revalide o sello da petição e pague os impostos em debito.

Amaral Gonçalves & Comp.—Averbe-se a mudança.

José Mathcus de Araujo Pereira.—Idem.  
Domingos Zatallo.—Idem.

Maximiano Gomes de Assumpção.—Idem.  
Victor Cal Paz.—Idem.

Henrique Halber.—Idem.  
Saraiva, irmão & Comp.—Idem.

Joaquim José Soares.—Satisfaza a exigencia da Sub-directoria.

Gonçalves Bastos & Comp.—Idem.  
Antonio Joaquim de Rezende.—Idem.

Vieira & Souza.—Sellem os documentos de fls. 1 e 2.

Adelaide Dias de Moura.—Officie-se ás Obras Publicas nos termos do parecer.

Mathilde de Souza Bastos.—Satisfaza a exigencia da Sub-directoria em relação ao predio n. 68 da rua de Santo Christo dos Milagres e diga sobre a transferencia pedida dos predios ns. 31, 33 e 35 quando já foram demolidos e no terreno constando um novo predio sob n. 37 conforme declara a Inspectoria das Obras Publicas em officio n. 166, de 14 de setembro de 1901.

Maria Clara Calmon du Pin e Almeida.—Prove o direito de propriedade.

Margarida da Conceição Ascensão.—Exonerese do pagamento da taxa da penna de agua de agosto de 1904 a dezembro de 1904.

Emilio José de Magalhães.—Deduzam-se cinco mezes, fazendo-se a competente nota no lançamento.

Ramos e Silva.—Archive-se.

Antonio José da Silva.—A vista do parecer, nada ha que deferir.

Romigio da Silva Vargas.—Junte o documento de compra.

João de Oliveira Maia.—Restitua-se a quantia de 50\$ pela verba — Receita a annullar.

Martins do Amaral.—Pague o imposto em debito.

Francisco Antonio Caramé.—Idem.  
Antonio Alvaro de Souza.—Idem.

Toledo & Comp.—Idem.

## Imprensa Nacional

## EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 16 de maio de 1906

Pedi-se :

Ao Thesouro Federal o pagamento a Alfredo Ebel de uma conta proveniente de fornecimento de material;

Ao Exm. Ministro da Justiça a remessa dos originaes dos decretos que não foram publicados no *Diario Official*, afim de concluir-se a impressão das collecções de leis de 1903, o 1904, e adcantar-se a de 1905.

D: 17

Agradeceu-se á gerencia da Caixa Economica da Bahia a remessa do relatório desse instituto, relativo ao anno de 1905, e

communicou-se já ter-lhe sido feita a remessa da obra *As Caixas Economicas*.

—Communicou-se ao secretario dos negocios interiores em S. Paulo a remessa das collecções de leis e de decisões pedida no officio n. 351, de 12 do corrente.

—Pedi-se ao Exm. Ministro da Industria a remessa dos originaes dos decretos de 1904 que não foram publicados no *Diario Official*, afim de concluir-se a impressão da respectiva collecção de leis.

*Dia 18*

Solicitou-se do Thesouro Federal o pagamento a Arens & Comp. de uma conta proveniente do fornecimento de material.

—Enviou-se:

Ao Exm. Ministro, devidamente informado, o processo relativo á impressão de trabalhos destinados ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia;

A' Inspectoria Geral das Obras Publicas cópia authentica da carta a que se refere o officio n. 459, de 16 do corrente.

*Dia 19*

Foram remetidas ao Thesouro Federal as relações documentadas de despesas pagas, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, pelo thesoureiro da Imprensa Nacional e relativas a objectos de expediente e material.

—Restituiu-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o pedido de compra n. 302, que ficou sem effeito, conforme declaração da Intendencia da Estrada, lançado o debito da despeza feita.

—Enviou-se ao Sr. Ministro, informada, a petição em que o pessoal permanente da Secção de Artes pede que lhe seja extensiva a disposição da lei que concede 15 dias de férias, em cada anno, aos empregados da Fazenda.

—Communicou-se á Directoria das Rendas Publicas que a encadernação do livro, a que se refere o officio n. 25, de 14 do corrente, demanda excepcional cuidado, visto ser preciso concertar-se, uma por uma, as folhas que estão todas sujas e dilaceradas, trabalho que não pôde ser feito ás pressas.

*Dia 21*

Informou-se ao Sr. Ministro que o origina do inventario do material existente no Almo-xarifado desta Repartição, na data da posse do ex-almo-xarife João Alves Feitosa, acha-se annexo ao processo de inspecção que foi devolvido á Directoria do Expediente com o officio n. 413, de 2 de junho de 1904, desta directoria, que, em 24 de maio do anno passado, remetteu ao Tribunal de Contas todos os livros de escripturação e demais documentos relativos á gestão do mesmo ex-almo-xarife.

ERRATA

No expediente do dia 12, a conta remettida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes é proveniente de alvos-circulares, e não avisos-circulares, como sahiu publicado.

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

*Dia 23 de maio de 1906*

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

A' conta da rubrica 22—Material de construcção naval—do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 23:773\$400, proveniente do serviço de lim-

peza do navio-escola *Benjamin Constant*, executado pela casa Lage Irmãos (aviso n. 703);

No Thesouro Federal seja paga a divida do exercicio findo, na importancia de 510\$050, de que é credor o Banco Italiano del Uruguay (aviso n. 704);

Seja paga, no Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 9:839\$970, proveniente de fornecimentos feitos a repartições deste Ministerio (aviso n. 705).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a providenciar afim de que, pela Directoria competente, sejam organizadas as bases da concorrência a realizar-se para a abertura da cava destinada á casa das bombas de esgotamento de diques (aviso n. 706).

—A' Contadoria da Marinha, transmittindo os papeis relativos á concorrência para o fornecimento um escaler de 12 remos (pala-menta) destinado ao cruzador *Tamandaré*, e autorizando a mandar lavrar contracto com o proponente Vicente dos Santos Caneco, de accordo com a informação da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital, em officio n. 237, em 11 do corrente (aviso n. 707).—Communicou-se ao alludido Arsenal (officio n. 708).

*Dia 21*

A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar entregar ao commissario do cruzador *Tiradentes*, mediante as formalidades legais, a quantia de 7:000\$, para attender ás despesas com a compra de pão, carne, verduras, fructas e agua na comissão que vae desempenhar (aviso n. 709).

Requerimentos despachados

*Dia 25 de maio de 1906*

Domingos de Oliveira Fontes.—Indeferido.  
Eugenio de Andrade.—Indeferido.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 25 do corrente, foram promovidos na Administração dos Correios do Rio Grande do Sul:

A chefe de secção, o 1º official Argemiro Guedes de Oliveira, por merecimento;

A 1º official, o 2º official Francisco das Chagas Moura Magalhães, por antiguidade;

A 2º official, os 3º officiales Fernando Schneider e Justino Coelho da Silva Junior, por merecimento;

A 3º official, os amanuenses João Estevam Primat, Julio Alfredo Knorr Tavares e Affonso Baptista da Silva.

*Expediente de 23 de maio de 1906*

Autorizou-se ao engenheiro Francisco Bicalho, director da 2ª divisão da comissão administrativa das obras do porto, a providenciar no sentido de ser removida a estufa que se acha na ilha de Santa Barbara para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores.—Fez-se ao administrador da hospedaria a devida comunicação.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter o Ministerio da Fazenda trazido ao conhecimento deste que a demora havida na encomenda que fez a Imprensa Nacional foi causada pela delonga no embarque e no despacho na Alfandega do papel mandado vir da Europa.

Requerimentos despachados

*Dia 25 de maio de 1906*

Decleciano de Avellar Pegado, pedindo sua readmissão no serviço da Administração dos Correios desta Capital, em categoria correspondente ao cargo que occupava na Administração de S. Paulo.—Indeferido.

Antonio Quintino dos Santos e Pedro Santa Rosa, pedindo permissão para pagarem em prestações mensaes a quantia de 1:141\$200, por que foram responsabilizados á vista do extravio do registrado 424 B.—Na forma das decisões anteriores, não podem ser attendidos.

Directoria Geral de Obras e Viação

*Expediente de 25 de maio de 1906*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de serem entregues em Pariz a Arthur Blad, 500.000 francos por fornecimentos de marmore e bronze para as obras do novo edificio da Caixa de Amortização, na Avenida Central.

Requerimentos despachados

*Dia 25 do maio de 1906*

Rubens Alves do Valle, pedindo dispensa de collocação de hydrometro no predio n. 53 da rua da Misericordia.—Indeferido.

Pereira Garcia & Comp., fazendo identico pedido para o predio n. 83 da rua do General Camara.—Indeferido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.519, de 18 do corrente, pagamento de 2:800\$, de ajuda de custo aos membros da comissão de estudos do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral a Therezina;

N. 1.467, de 10 do corrente, idem de 1:059\$ da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, nos serviços de visitas domiciliarias, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.473, de 15 do corrente, idem do pessoal empregado, em abril ultimo, na conservação da lagoa Rodrigo de Freitas, a cargo da mesma Inspeção.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.187, de 14 do corrente, pagamento de 90\$, da folha especial da gratificação que compete á professora interina de harpa do Instituto Nacional de Musica, Alzira da Costa Couto, no mez de abril ultimo;

N. 2.220, de 16 do corrente, idem de 430\$, a Henrique Boiteux & Comp. de fornecimento ao Palacio da Presidencia da Republica, em maio ultimo;

N. 2.157, de 12 do corrente, idem de 18:869\$314 a diversos, do material adquirido pela Força Policial, neste anno;

N. 2.118, de 10 do corrente, idem de 2:257\$772, a diversos, de fornecimentos, aluguel de casa para deposito de livros e publicação de editaes para a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno;

N. 2.138, de 11 do corrente, idem de 520\$223 á *Societé Anonyme du Gaz do Rio d*

Janeiro, de consumo de gaz feito pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 2.255, de 18 do corrente, idem de 14:651\$530, a diversos, de fornecimento á Directoria Geral de Saude Publica, no mez de março ultimo;

Ns. 1.643, 1.792 e 2.301, de 9 e 20 de abril e 23 de maio do corrente, idem de 1:576\$200 ao representante da empresa *O Norte*, de publicações feitas no mesmo jornal, referentes ao serviço eleitoral no Estado da Bahia;

N. 2.300, de 22 de maio, idem de 342\$, ao mesmo, idem, idem, idem;

N. 2.038, de 5 do corrente, idem de 5:299\$435, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica no 1º trimestre deste anno.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 155, de 12 do corrente, pagamento de 7:000\$ a Thomaz Bezzi, engenheiro architecto, de gratificação por serviços prestados a este Ministerio, e relativos ao Congresso Pan Americano.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 25, da Quinta da Boa Vista, de 26 de abril, pagamento de 400\$390 a J. A. Vieira & Comp., de fornecimentos áquella repartição em março ultimo;

N. 347, da Inspeção de Obras Publicas, de 19 de abril, idem de 40\$600 a J. M. de Castro, de fornecimentos para as obras do molhe da doca do Alferes, no mez de março ultimo;

N. 46, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 19 de outubro de 1905, idem de 45\$ a *Jornal do Commercio*, de publicações feitas nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 58, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 11 do corrente, idem de 1:266\$500 a Jeronymo Silva & Comp., de objectos de expediente fornecidos áquella repartição, em abril ultimo;

N. 376, do Tribunal de Contas, de 14 do corrente, idem de 876\$200, a diversos, de fornecimentos ao tribunal, de março a maio do corrente anno.

N. 417, da Caixa de Amortização, de 28 de março, credito de 27:526\$556, ouro, á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento á *American Bank Note Company*, de Nova York, do fornecimento de notas áquella repartição.

Requerimentos:

De D. Jacintho Rosa de Oliveira Maranhão, credito de 6:000\$ ao Thesouro Federal, para pagamento da consignação feita por seu marido Raymundo Augusto Maranhão, administrador da Mesa de Rendas do Alto Acre, no corrente exercicio;

De Gonçalves, Brito & Comp., pagamento de 62\$, de serviços prestados á Pagadoria do Thesouro Federal, em fevereiro ultimo.

De Antonio Francisco, idem de 975\$, de trabalhos executados no gabinete do Ministerio da Fazenda, em maio corrente.

Exercícios findos — Requerimentos:

Do Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, pagamento de 200\$, de gratificação, por substituição, do mez de dezembro de 1904.

De D. Cecilia Jansen Pereira, idem de 268\$906, de pensões relativas ao periodo de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 1904.

De Antonio Carlos de Andrada, idem de 202\$174, de montego que, no periodo de junho a dezembro de 1905, deixaram de receber DD. Emilia Adelaide Ferreira da Conceição e Maria Francisca da Conceição.

De João Dias dos Santos, idem de 183\$, de vencimentos que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1903.

Do Dr. Bazilio Magno Mendes Leal, idem de 750\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central, em 1905;

Do Dr. Pedro de Almeida Magalhães, idem de 266\$666 de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1904;

De José Rodrigues de Souza, idem de 396\$500, de vencimentos que deixou de receber em 1903;

De Paula Leonarda Ribeiro de Souza, idem de 1:109\$354, de meio soldo, no periodo de 21 de janeiro de 1904 a 31 de dezembro de 1905;

Do tenente Alipio Bandeira, idem de 851\$239, de gratificação de exercicio e para creado, de 29 de maio de 1897 a 30 de junho de 1898;

De Maria Augusta Torreção e Vasconcellos, idem de 320\$, de pensão, no periodo de 31 de novembro de 1903 a 31 de dezembro de 1905;

De Gertrudes Amalia de Noronha Torreção, idem de 320\$, idem, idem, idem.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 301, de 15 do corrente, pagamento de 19:136\$575, a diversos, fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 302, de 15 do corrente, idem de 38:925\$645, a diversos, idem, idem idem.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 10ª, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça de Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

### Côrte de Appellação

#### EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes n. 75, appellante, José Dias da Costa; appellada, a justiça: n. 106, appellante, a Justiça por seu promotor; appellado, Martinho José de Sant'Anna; civeis

n. 259, appellante, o juizo da 3ª vara cível; appellados, Antonio Pinto Loureiro e sua mulher; n. 302, appellante, o juizo; appellado, Manoel Fernandes Vianna Ramos e sua mulher; commercial n. 7, appellantes, Durisch & Comp.; appellado, José Martins Pereira Junnior, socio concordatario da fallencia de Martins Pereira Filho & Comp.—terão logar na sessão da Segunda Camara no dia 29 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação em 25 de maio de 1906.—No impedimento do Dr. secretario, o official, *Henrique Wanderley*.

Sessão da Segunda Camara, em 25 de maio de 1906

Presidencia do Sr. desembargador *Miranda Ribeiro*—Secretario, *Henrique Wanderley*, official

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Viveiros de Castro e Celso Guimarães.

#### JULGAMENTOS

##### Aggravos de petição

N. 472 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, barão de Mesquita; agravada, a fazenda municipal. —Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, receba como for de direito a appellação interposta, unanimemente.

N. 482 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, José Machado de Miranda; agravados, Silva & Coragem. —Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo* mande levantar o arresto, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro que negava provimento.

N. 487 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, D. Eudoxia dos Santos Marques; agravado, José Machado Mendes. —Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso unanimemente.

##### Appellações crimes

N. 74 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, Serafim Bueno de Oliveira; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond, que dava provimento para annullar o julgamento, por defeito do questionario.

N. 113 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Antonio José Alves; appellada, a justiça. — Negaram provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Viveiros de Castro, que dava provimento para annullar todo o processado e do Sr. desembargador Lima Drummond o que dava provimento para annullar sómente o julgamento, por defeito de questionario.

##### Appellações civeis

N. 111 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1º appellante, Manoel Vasques; 2º appellantes, José Peres Rodrigues e outros, appellados, os mesmos. — Negaram provimento ás appellações, unanimemente.

N. 173 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, o Dr. juiz de direito da 2ª vara cível; appellado, Dr. Antero Ferreira d'Avila. — Deram provimento á appellação, para julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Salvador Moniz, que negavam provimento. Foi designado o Sr. desembargador Celso Guimarães para relator do accordam.

N. 291 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; appellante, o juizo da 1ª vara cível; appellados, Julio Queiroz de

Seixas e sua mulher.—Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro, que dava provimento para não homologar o accordo do fis. Foi designado relator do accordam o Sr. desembargador Celso Guimarães.

#### Appellação commercial

N. 3.122 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Carlos Augusto Salgado; appellados, Vieira da Cruz & Comp. — Deram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro.

#### SORTEIO

#### Aggravo de petição

N. 497—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

#### EM MESA

#### Aggrávos de petição

Ns. 403, 495, 496 e 498.

#### PASSAGENS

#### Appellações commerciaes

N. 2.967—Ao Sr. desembargador Pitanga.  
N. 217 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 2.542—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

#### Appellações civéis

Ns. 177, 202, 3.081 e 219—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 389—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 150, 153, 263, 298 e 378—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 121—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Ns. 65, 53, 238, 242, 264, 389, 257, 163, 3.013, 3.014 e 270—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

#### Appellações crimes

Ns. 79, 93, 101, 109 e 120—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

#### COM DIA

#### Appellação commercial

N. 7.

#### Appellações civéis

Ns. 150 e 302.

#### Appellações crimes

N. 75 e 106.

#### ACCORDÃOS PUBLICADOS

#### Crimes

N. 71, 74 e 78.

#### Civéis

N. 78.

#### Commercias

Ns. 29 e 127.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO CORONEL CÔRTE REAL

Audiencias do dia 25 de maio de 1906

#### Fallencias

De J. A. Laranja Sobrinho.—Em face dos autos, declaro aberta a fallencia de J. A. Laranja Sobrinho, datando-a, para os effeitos legais, de 7 de março do corrente anno. Nomeio syndico os Srs. J. Cezar & Comp. e mando que se proceda nas demais diligencias da lei. Custas pela massa.

Safadi & irmãos.—Momeio para a commissão fiscal os credores Augusto Vaz & Viuva Bento & Comp. e para perito o Bernardo H. Alves da Silva.

#### Liquidações

Costa & Maia.—Cumpra-se o accordão.

F. Venancio & Comp.—Prosiga-se.

Lopes, Sá & Comp.—Julgo por sentença dissolvida a sociedade commercial que girava nesta praça sob a razão social de Lopes Sá & Comp.—Proceda-se na sua consequente liquidação, servindo de liquidante o socio Bernardino de Sá Nova. Custas pelo acervo,

#### Ações ordinarias

Autores, Graça Machado & Comp, por si e como concessionarios de Carneiro & Tavares; réos, Almeida & Comp. e outros.—Em prova.

Autor, Dr. Joaquim Alves da Silva; réos, espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres e D. Josepha de Carvalho, representados pelo inventariante e procurador, João Pereira de Lemos Torres.—Concedidos.

#### Appellações commerciaes

Appellantes, Christiano Monteiro & Comp.; appellado, Manoel Maria de Jesus Carolino.

—Vistos, ao Dr. promotor mais antigo,

Appellante, Pedro Serqueira de Alambary Luz; appellado, Octaviano Martins da Costa —Ao Dr. 2º promotor publico.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Dia 25 de maio de 1906

#### Fallencias

De Silva Nogueira & Comp. — Sellados e preparados, á conclusão.

De Francisco Paim de Queiroz.—Cumpra-se o accordão.

De A. da Fonseca & Comp.—Nomeado fiscal o Dr. João Cancio de Almeida Maia.

De Mattos & Gonçalves. — Notifiquem-se aos syndicos para, em 24 horas darem cumprimento ao despacho de fls. 171, sob pena de destituição.

De Joaquim Dias Monteiro.—Homologado o mandato, continuam como fiscoes os mesmos credores que foram durante a fallencia.

De Antonio Luiz Cardoso Guimarães.—Notifiquem-se os syndicos para prestarem suas contas dentro de cinco dias informações. Indeferida a petição de fls. 591.

#### Liquidações

Salvador & Cunha. — Redusa-se a termo de fls. 71.

J. M. Valle & Costa.—Mostra o supplicante de fls. 2 estar a firma liquidante quita com os impostos federaes até ao seu não funcionamento.

Antonio Augusto da Silva Lobo.—Cumpra-se o accordão.

Barroso de Almeida & Comp. — Baixam para juntar-se uma petição despachada nesta data, depois á conclusão.

Antonio Alves & Comp.—Sejam os livros entregues ao liquidante. Vista ao liquidante por 5 dias para promover o queconvier.

Martins Vianna Vaz & Comp.—Arbitrado a cada perito os salarios de 200\$. Di-gam os interessados cada um em 48 horas.

#### Liquidação forçada

Da Companhia Lloyd Brasileiro.—Na prestação de contas devem os syndicos cumprir o disposto no art. 199 do dec. n. 434 de 1891.

#### Executivos hypothecarios

Exequente, Antonio José Rodrigues; executados, espolio de José Antonio Fernandes e mulher deste.—Recebidos os embargos, assignados ao autor cinco dias para contestação.

Exequente, Narciso Fernandes da Silva Neves; executados, Bernardino José da Silva e sua mulher.—Rejeitados os embargos e julgada por sentença a penhora, proseguindo-se nos ultierors termos como na execução de sentença.

Exequente, D. Ritta Ludolf; executados, D. Joanna Jardim Clapp e seus filhos.—Promova o supplicante de fls. 69 a prestação de contas do depositario.

Exequente, Charles Bozier; executada, D. Maria José de Azevedo Veiga.—Julgado nullo todo o processado para declarar insubsistente a penhora, que será levantada opportunamente.

Exequente, José Marques de Almeida; executados, Francisco Antonio Romcu e sua mulher.—Julgada a penhora por sentença, proseguindo-se nos termos ultierors, como na execução da sentença.

Exequente, Antonio José Rodrigues; executados, espolio de José Antonio Fernandes e sua mulher.—Revalidem-se os sellos de fls. 39, verso.

#### Ordinaria

Autor, José Benjamin; réo, visconde de Gualhy.—Vista ao autor para impugnação pelo prazo de cinco dias.

Autor, José de Calzans; réo, Banco Evolucionista.—Em prova.

Autores, Caetano Pinheiro da Fonseca e outro; réos, syndicos do Banco de Crédito Universal e outro.—Julgada por sentença a confissão por termo á fls. 393. Vista ao Dr. curador geral de orphãos.

Autores, Ferreira Braga & Comp.; réo, coronel José Julio Braga.—Proposta a acção em audiencia e assignado o prazo para contestação.

#### Appellações

Appellante, J. Mayulios; appellados, Fernando Pilar.—Sellados, voltem.

Appellante, Antonio Ferreira Gonçalves Braga; appellado, Joaquim Seabra Ramalho.—Vista ás partes.

#### Execução

Exequente, Barão de Paranapiacaba; executada, Companhia Centro Industrial Nacional.—Revalidado o sello de fls. 341 e junta uma petição despachada nesta data á conclusão, devidamente sellada.

#### Embargos remetidos

Embargante, José Lagos; embargados, Ferreira de Almeida & Comp.—Vista aos Drs. juizes de direito da 1ª e 2ª varas do commercio.

#### Aggravo

Aggravante, Banco União do Commercio; aggravado, Amando Watson Cordeiro.—Dado provimento ao aggravo.

#### Des dias

Autor, João Gomes de Oliveira Lima; réo Constantino Marques de Carvalho.—Cumpra-se o accordão.

Autor, José Fernandes Alves; réos Francisco Martins de Aguiar e outro.—Sellados e preparados, á conclusão.

Autores, Silva Corrêa & Carvalho; réos, José Joaquim Rodrigues.—Accusada em audiencia a citação ao réo para vir reconhecer a sua firma e obrigação.

#### Notificação

Autor, Carlos Teixeira Soares, réo, Francisco de Paula Palhares.—Continuem os autos em vista aos demais liteconsortes nos termos do despacho de fls. 115.

#### Verificação de custa

Supplicante, Viuva Robim; supplicados, F. M. Côrtes & Comp.—Julgado o exame por sentença.

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO,  
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças do dia 23 de maio de 1906

*Processos crimes por infração sanitaria*

Autora, a justiça sanitaria; réo, Clemente José Ferreira Guimarães. — A' vista da conta de fls. 14 e do conhecimento de fls. 16, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior. — A' vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Dia 25

Autora, a justiça sanitaria; ré. D. Virginia de Carvalho. — A' vista da conta de fls. 14 e do conhecimento de fls. 16, julgo o processo findo.

### Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO — ESCRIVÃO, OLYMPIO DA SILVA PEREIRA

Dia 25 de maio de 1906

*Penhora Executiva*

Autor, Eduardo José do Couto; réo, Carlos Misquitella. — Recebo os embargos de fls. 54. O embargado conteste ou confesse os embargos querendo, dentro do prazo legal.

CRIME

*Summarios*

Autora, a justiça; réos, João Baptista da Silva e Antonio Ferreira da Rocha. — Absolvidos.

Autora, a justiça; réo, Antonio Coelho. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Luiz Teixeira. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Jorge Freitas. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, José Martins Oliveira. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Antero da Costa. — Absolvido.

Autora, a justiça; ré, Maria das Neves. — Absolvida.

*Arrestos*

Arrestantes, Carlos José Pizarro & Comp.; arrestados, Miranda Marques & Comp. — Cumpra-se o despacho de fls. 34 e 35.

Arrestante, Manoel Dantas Coelho; arrestado, Dr. Rogerio de Miranda. — Cumpra-se o despacho de fls. 70 e 70 v.

*Accão de dez dias*

Autor, Manoel Dantas Coelho; réo, Dr. Rogerio de Miranda. — Condemnado o Dr. Rogerio de Miranda a pagar a Manoel Dantas Coelho a importância pedida de um conto trezentos e quarenta mil réis, juros estipulados e custas, nos termos do art. 257 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850.

*Accão ordinaria*

Autor, José Luiz Fernandes Braga; réo, Eduardo Marques Lisboa. — Condemnado o réo Eduardo Marques Lisboa a pagar ao autor José Luiz Fernandes Braga a importância pedida de dous contos, trezentos e dezanove mil novecentos e oitenta réis, juros da mora e custas. Passe em mão do escrivão.

### Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 25 de maio de 1906

CRIME

*Julgamentos*

Autora, a justiça; réo Marques Augusto Nogueira (art. 399 do Código Penal). — Condemnado a Colonia Correccional até 21 annos de idade.

Autora, a justiça; ré, Maria da Silva (artigo 399 do Código Penal). — Idem por dous annos.

Autora, a justiça; réo, Euclides Aristides dos Santos (art. 399 do Código Penal). — Idem; idem.

*Despachos*

Autora, a justiça; réo, José Joaquim de Freitas (art. 399 do Código Penal). — Intimem-se o réo para a defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Americo Paulino Silveiras (art. 399 do Código Penal). — Idem. — Vista ao Dr. Constancio Moreira (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Gentil dos Santos (art. 306 do Código Penal). — Idem.

### Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMERO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 25 de maio de 1906

*Accão ordinaria*

Autor, Jacintho Lopes de Azevedo; réo, Raphael Augusto de Vasconcellos Junior. — Vista ao autor para dizer sobre o documento de fls.

*Executivo*

Exequente, Torquato Ramos Caiado; executado, Avelino Chaves Ferreira Filho. — Sobre o pedido, diga o executado supplicado.

*Inventario*

Fallecido, Joaquim Moreira da Motta; inventariante, Belmiro Blassis da Motta. — Remettidos ao Dr. juiz da providoria.

*Secção crime*

Autora, a justiça; réo, Antonio da Rocha da Silva (art. 330, § 2º do Código Penal). — Julgado procedente.

Autora, a justiça; réo, Antonio Francisco vulgo Branquinho (art. 356 combinado com o art. 357 do Código Penal). — Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réos, José Granthon Sobrinho e Joaquim Ferreira da Silva (art. 377 do Código Penal). — Intimem-se os accusados para apresentarem defesa.

Autora, a justiça; réos, Atilio Ramiro e Arthur Ramos (art. 399 do Código Penal). — Intimem-se os accusados para apresentarem defesa.

Autora, a justiça; réo, José da Cruz. — Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réos, Antonio Ramos e Nicoláo Campello. — Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

EDITAL

### Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo — juiz de direito da Quarta Vara Criminal, presidente da 10ª sessão do Tribunal do Jury:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19 § 1º n. 4 da lei 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 5 de junho proximo futuro, ao meio dia, para se proceder á abertura da 10ª sessão ordinaria do Jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido, na forma da lei, ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

Dr. Benjamin Guedes de Mello, Francisco José Pereira de Oliveira e bacharel João de Moraes Martins Filho, Tribunal de Contas.

Eduardo da Rocha Lima, José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior e José Candido Nunes Pires, Thesouro Federal.

José Porpulino Garcez, Recebedoria.

Jacob Wagner e Antonio Avelino Pinto Guimarães, Limpeza Publica.

Wencesláo Antonio de Abreu, Obras Publicas.

Carlos Ferreira de Araujo, Relações Exteriores.

Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, Contabilidade da Guerra.

Arthur Neves Florim, Instituto Profissional Masculino.

Alvaro de Almeida Barbosa, Benvenuto Cellini dos Santos, Joaquim Gomes de Castro e Joaquim Alves Cardoso, Correio.

Dr. Augusto Guedes de Carvalho, Escola Naval.

Agostinho Coelho da Silva, Dr. Evaristo Adolpho Bakhouser, Obras e Viação da Prefeitura.

José Teixeira de Carvalho, Joaquim Elias e Antonio Lopes de Souza, Prefeitura.

Processo Raymundo Muniz, Directoria de Hygiene.

Camillo Seneschal de Gofredo, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Luiz Cezario Paes Leme, Terceira divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Lindolpho Turibio, Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Mathias Pereira da Silva Guimarães, Segunda divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dr. Alfredo de Mello Alvim, Dr. Antonio Ferreira da Silva, Dr. José Caetano de Menezes, Dr. José Vieira Romero, Saude Publica.

Antonio Tavares da Costa, Instituto Profissional Masculino.

Dr. Antonio Henrique de Noronha, Externato do Gymnasio Nacional.

Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho, Internato do Gymnasio Nacional.

Joaquim Paulo Barbosa, Internato do Gymnasio Nacional.

Dr. José Augusto Martins, Marcionillo da Costa Baptista e Raul Leite Borges, Reparação Geral dos Telegraphos.

Joaquim Marques da Silva, Conselho Municipal.

Arthur Adauto Castello Branco, Secretaria da Justiça.

Dr. Alberto de Carvalho, rua da Quitanda n. 17.

Dr. Carlos Fernandes Eiras, rua da Quitanda n. 56.

Dr. Theodoro Peckolt Junior, rua da Quitanda n. 159.

Dr. José Cypriano de Souza Freitas, rua dos Ourives n. 90.

Dr. Antonio Augusto do Serpa Pinto, rua da Alfandega n. 65.

Benedicto Novelli da Silva, rua do Rosario n. 46.

Dr. Sylvio Mario de Sá Freire, rua Coronel Figueira de Mello n. 64 A.

Julio Cesar de Moraes, Banco Nacional.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como aos interessados em geral, se convida a comparecerem na sala das sessões do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora ao principio declarados, como nos que se seguirem, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei si faltarem. E para que chegue a noticia a todos, se passou o presenta, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado, passado e por mim assignado, aos 21 de maio de de 1906. E eu, Samuel Eugenio de Bittencourt Horta, escrivão interino, o escrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

## NOTICIARIO

**Imprensa** — Recebemos e agradecemos:

— Relatorios da presidencia da Provincia do Amazonas desde a sua creação até a proclamação da Republica, mandados colleccionar pelo governador, coronel Silverio José Nery e novamente publicados por ordem do coronel Antonio Constantino Nery. Vol. I, 1852 — 1857, impressus com nitidez e esmero na typ. do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, no anno de 1906.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 24 de maio de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas								
			0	°							0	°	0	°	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antônio	1 a.	759.39	20.5	16.39	92.1	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	759.42	20.3	16.68	94.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	758.77	20.5	17.08	95.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	758.68	20.5	17.08	95.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	758.65	20.4	16.94	95.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	758.69	20.0	16.38	94.0	SW	2	Encoberto	Nevoeiro	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	759.42	19.6	16.46	97.0	SW	3	Encoberto	Nevoeiro denso	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	759.57	19.8	16.50	96.0	SSW	4	Encoberto	Nevoeiro denso	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	760.22	20.9	16.63	91.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	10	760.13	22.4	17.20	86.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	759.97	23.6	17.26	80.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	759.68	24.8	17.93	77.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K.S	1	—	—	—	1.23	—	—	—	—
	13	758.72	25.6	18.17	74.4	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	758.36	25.8	18.04	73.0	N	3	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	758.16	25.2	18.05	76.0	ESE	4	Bom	—	K	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	758.34	24.8	17.61	75.8	SE	4	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	758.67	23.8	16.95	77.6	SE	3	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	758.95	23.3	15.36	72.5	SSE	5	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	759.67	22.9	14.60	70.9	SE	3	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	760.47	22.8	13.71	66.0	Calma	0	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	760.97	22.6	15.43	75.8	NNW	1	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	8.33
	22	761.31	22.0	15.47	78.6	WSW	1	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	761.46	21.3	15.90	80.1	SW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	26.8	26.5	19.2	—	—	—	—	—
	24	761.63	21.0	15.93	86.0	SSW	2	—	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação 8° 56' 35" NW

Capital Federal, 25 de maio de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a T. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	763.12	27.2	21.42	26.80	Capital	765.69	21.6	16.75	22.85
S. Luiz	—	—	—	23.75	S. Paulo	769.10	13.0	8.58	17.65
Parnahyba	—	—	—	—	Santos	768.88	24.0	14.94	19.45
Fortaleza	762.99	25.9	21.62	23.80	Paranaguá	767.40	18.4	15.11	22.50
Natal	763.80	26.3	21.77	26.05	Curityba	770.08	15.0	11.58	13.55
Parahyba	—	—	—	—	Assuncion	—	—	—	—
Recife	764.68	26.8	20.45	25.25	Posadas (x)	767.80	17.0	10.08	20.50
Joazeiro	?	24.2	15.16	23.00	Florianopolis	769.45	17.4	12.22	19.95
Maceio	—	—	—	23.00	Corrientes(x)	769.70	14.0	6.75	21.50
Aracaju	766.05	25.9	20.06	25.80	Itaqui	767.04	9.6	6.59	12.00
Ondina (Bahia)	765.50	23.5	20.01	29.75	Porto Alegre	768.66	13.6	6.76	15.80
S. Salvador	765.68	25.3	20.04	25.50	Rio Grande	767.58	9.5	7.72	11.50
Cuyabá	769.78	23.8	15.06	26.70	Cordoba (x)	771.50	3.0	3.75	11.00
Victoria	766.50	25.0	17.12	25.25	Rosario(x)	771.00	4.0	4.11	10.00
Barbacena	—	13.0	12.92	16.60	Mendoza(x)	769.90	4.0	5.09	9.00
Juiz de Fora	769.66	16.8	12.73	15.85	Buenos Aires(x)	768.90	3.0	?	?
Campinas	—	16.6	10.33	17.90	Montevideo	768.00	10.2	6.93	10.35

Em Fortaleza choveu e chuveou na madrugada e na manhã de hoje.  
Em Paranaguá cahiram aguaceiros pezados hontem á noite.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos normacs.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.  
Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.  
Até ás 2 hs. 35 m: p. não se recebeu mais telegramma algum.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Maguy*, para o Espirito Santo, tocando em Guarapary, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aymore*, para Bahia, Estancia, Aracajú, Villa Nova e Penedo, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Ilacotomy*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Assu*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

## MARCAS REGISTRADAS

Ns. 941 e 942

Certifico que as marcas pertencentes a Raphael Anselmi & Comp. registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob os ns. 941 e 942, foram depositadas nesta junta em 23 de abril do corrente anno, com a *Edificação*, em que foram publicadas. Inutilizavam duas estampilhas no valor de \$100, o seguinte: Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de abril de 1903.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.618

Joaquim Vieira Soares, portuguez, negociante de vinhos em Villa Nova de Gaya, Porto, Reino de Portugal, em transitio por esta Capital Federal, vem apresentar, á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o vinho do Porto de seu fabrico e commercio e consistente na palavra de phantasia: «Trindade», em typos especiaes e systematicos. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão e servirá para ser applicada no vasilhame contendo o vinho do Porto do seu commercio e fabrico, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.—*Joaquim Vieira Soares*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 14 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.618, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.682

Alves Magalhães & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça com commercio de perfumarias, á rua de S. Pedro n. 73 e fabrica á travessa de S. Diogo n. 8, vem apresentar, á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o extracto denominado: «Nipponino», a qual consiste no seguinte: Um rótulo em sentido oblongo e forma rectangular, margeado por um grosso

filete amarello, com pequenos nössimultaneos nas partes superior e inferior. O dito rótulo é dividido em tres partes, por dous filotes verticaes. O centro, de fundo amarello, branco e azul claro, contém a inscripção em typos vermelhos: «Extracto Nipponino»; em seguida, em linhas curvelineas, os dizeres: «Fabrica a vapor de sabonetes e perfumarias» e, entre arabescos, a marca geral «Tres violetas», já registrada pelos supplicantes, dntre as palavras: «Tres violetas» —Marca registrada: e logo abaixo a firma dos supplicantes: «Alves Magalhães & Comp. —Rua de S. Pedro n. 37, sobrado—Rio de Janeiro». Este centro tem lateralmente enroscado, nos filotes vorticeas, dous galhardetes amarellos, fluctuando á esquerda e á direita. As duas partes lateraes representam uma cidade montanhosa em Pekim, onde se vê um extenso lago azulado, com folhas maritimas boiando na sua superficie e cinco kiosques ou *chalets* chinezes nas margens do mesmo lago, estando o firmamento nas cores amarella e azul. Ainda no centro e no alto veem-se tres tabellas vermelhas, com typos pretos, em caracteres chinezes. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensões e servirá para ser envolverada nos vidros de extractos, loções, sabonetes e qualquer outra perfumaria do fabrico e commercio dos supplicantes e bem assim nas caixas em que forem acondicionadas, usando ainda o mesmo rótulo com a palavra «Nipponia», alternadamente em substituição á «Nipponino», afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.—*Alves Magalhães & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 14 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.682, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$900 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.683

Fernandes Malmo & Comp., negociantes, firma representada pelo seu unico socio solidario, o negociante matriculado Domingos José Fernandes Malmo, domiciliado nesta praça, á rua do Hospicio ns. 74 e 76, com commercio de instrumentos de cirurgia, optica, cutelaria, orthopedia e artigos para pharmacias, estabelecimento denominado «Casa Saldanha», vem apresentar, á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para todos os artigos do seu negocio, a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel amarello, tendo á esquerda a figura de um homem com o braço direito descansando sobre a cintura e o esquerdo meio elevado. A dita figura apresenta varios aparelhos de orthopedia, sobre o seu corpo, inclusive uma meia elastica. A' direita e no alto lê-se a inscripção «Casa Saldanha», em seguida, separado por um pequeno traço, os dizeres em linhas simultaneas: «Fernandes Malmo & Comp.—74 e 76, rua do Hospicio—telephone 892, End. telegraphico Malmo—Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensões e será applicada em todos os artigos do seu estabelecimento, considerada assim como marca geral, inclusive a denominação: «Casa Saldanha», título caracteristico pelo qual é ha muitos annos conhecida, afim de tudo bem distinguir e melhor garantir os

seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 14 de maio de 1903.—*Fernandes Malmo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.685, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.686

Fernandes Malmo & Comp., negociantes, firma representada pelo seu unico socio solidario, o negociante matriculado Domingos José Fernandes Malmo, domiciliado nesta praça, á rua do Hospicio ns. 74 e 76, com commercio de instrumentos de cirurgia, optica, cutelaria, orthopedia e artigos para pharmacia, estabelecimento denominado: «Casa Saldanha», vem apresentar, á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para as escarradeiras hygienicas do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel vegetal, representando uma escarradeira hygienica, montada e desmontada; pelo desenho acima, veem-se as peças separadas, tendo o seu suporte e na base a inscripção em circulo: «Casa Saldanha—Rio de Janeiro». Estas peças separadas, compõem-se do respectivo vaso e a parte conica superior, que se introduz no mesmo vaso, tendo ella na sua margem circular os dizeres: «Escarradeira hygienica». A referida marca, será usada em ferro esmaltado, louça ou outro qualquer metal a lequado a esse uso, distinguindo-se ainda pela indicação: «Casa Saldanha», procedencia esta para garantir devidamente aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.—*Fernandes Malmo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 15 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.686, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.687

Fernandes Malmo & Comp., negociantes, firma representada pelo seu unico socio solidario, o negociante matriculado Domingos José Fernandes Malmo, domiciliado nesta praça, á rua do Hospicio ns. 74 e 76, com commercio de instrumentos de cirurgia, optica, cutelaria, orthopedia e artigos para pharmacias, estabelecimento denominado: «Casa Saldanha», vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para as escarradeiras hygienicas de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel vegetal, representando uma escarradeira hygienica, apropriada para bordo, de forma especial, com oscillação e rotaçao, montada e desmontada. Pelo desenho acima, veem-se as seguintes peças: suporte com armação circular de frente, a carradeira pendida em oscillação, a mesma ainda mais inclinada e em movimento va-

riado e finalmente a dita armação com o jogo de círculos, em attitudes diversas das outras. Na margem circular e superior da parte conica do vaso, ler-se-ha: «Escarradeira Hygienica», e na base do suporte, a inscripção em circulo: «Casa Saldanha — Rio de Janeiro». A referida marca será usada em ferro esmaltado, louça ou outro qualquer metal adequado a esse uso, distinguindo-se ainda pela indicação: «Casa Saldanha» procedencia esta para garantir devidamente aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.—*Fernandes Malmo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.687, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

#### N. 4.691

M. Wellisch & Comp. negociantes importadores em fazendas, modas, armarinho e perfumarias, estabelecidos á rua da Carioca n. 63, apresentam a sua marca, que consiste em um rótulo rectangular, guarnecido de filetes pretos, contendo uma facha de duas cores, encarnada e ouro, vendo-se no centro tres estrelas pretas acompanhadas dos dizeres: «Navalha M. W. & Comp.» á esquerda: «Magnetica—Marca Registrada 3 Estrellas—Rio de Janeiro». Esta marca, que póde variar em suas dimensões e cores, será gravada nas navalhas e impressa nos envolveros, caixinhas, etc. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 16 de maio de 1906.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas de 16 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.691, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por, estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 4.693

Ferreira Serpa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á Avenida Central n. 116, apresentam a marca supra que consiste na figura de um leão e nas iniciaes «F. S. & C.» Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e typos, serve a distinguir canivetes e outros objectos de cutelaria do commercio dos depositantes. A dita marca é usada marcada do seguinte modo: a figura do leão na lamina dos canivetes e as iniciaes «F. S. & C.» tambem nas laminas, porém, junta ao cabo; podendo entretanto ser usada de qualquer outra maneira conveniente. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1906.—*Ferreira Serpa & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 18 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.693, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 23 de maio de 1906.....	5.665:630\$072
Idem do dia 25:	
Em papel.. 197:737\$918	
Em ouro.... 125:106\$537	322:844\$455
	5.988:474\$527
Em igual periodo de 1905..	5.605:952\$237

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

#### Renda do dia 25 de maio de 1906

Interior.....	30:471\$458
Consumo:	
Fumo.....	1:913\$500
Rebidas.....	2:602\$300
Phosphoros.....	600\$000
Calçado.....	3:990\$000
Velas.....	100\$000
Perfumarias...	389\$000
Especialidade s pharmaceuti- cas.....	628\$000
Vinagre.....	458\$800
Conservas.....	400\$000
Chapéos.....	2:546\$000
Registro.....	530\$000
	14:208\$100
Extraordinaria.....	10:410\$851
Deposito.....	65\$000
Renda com applicação espe- cial.....	911\$355
Total.....	56:066\$764
Renda de 1 a 24 de maio de 1906.....	1.681:921\$618
	1.737:988\$382
Em igual periodo de 1905....	1.412:056\$074

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

#### Concurso para preenchimento de dous logares de terceiros officiaes

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dtas, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento anexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, se tem de proceder, afim de preencher dous logares de 3ª officiaes desta secretaria de Estado.

A' inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria do Interior da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, 26 de maio de 1906.—O director geral, *Candido A. C. da Rosa.*

### Força Policial do Districto Federal

#### CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago o logar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica fórmula delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, em 30 de abril de 1906.—Major *Crus Sobrinho*, secretario.

### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial desta escola.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragrapho unico, n. 2, do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira.*

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Goyaz ns. 56 e 100 (barração);
- Rua Evaristo da Veiga n. 86 (carpin-taria);
- Rua Lins Vasconcellos n. 25;
- Rua Adelia n. 9;
- Rua Adelaide n. 31;
- Rua Christovão Penha n. 8;
- Rua João Homem n. 52;
- Rua Visconde da Gavea n. 23;
- Rua D. Daolinda n. 16;
- Becco dos Ferreiros n. 9;
- Rua Visconde de Sapucahy n. 19;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de maio de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.*

**Freguezia de Irajá****QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES**

Ismael da Ornellas Bittencourt, tenente-coronel commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Irajá:

Faz saber que ficou hoje installado este conselho, com a presença do meritissimo juiz da Pretoria e dos officiaes nomeados pelo Exm. Sr. marechal João da Silva Barboza, commandante superior da guarda nacional desta Capital Federal, conforme sua ordem do dia 7 do corrente, sob o n. 21; capitães Antonio Serrulo da Rocha e Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, tenentes Antonio Augusto da Silva Santos e Abel José Chaves; e convida os interessados na mesma qualificação a allegarem o que for a bem de seu direito no edificio do quartel do 14º batalhão de infantaria, á rua Carolina Machado n. 122, estação do Madureira, até o dia 2 de junho proximo futuro, na forma da lei.

E, para constar, lavrou-se o presente edital que vai affixado no logar competente e publico pela imprensa.

Sala do Conselho da Qualificação, 20 de maio de 1906.— Tenente-coronel, *Ismael de Ornellas Bittencourt*, presidente.

**Freguezia de Jacarépaguá****QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES**

O tenente-coronel José Ricardo de Albuquerque, presidente do conselho de qualificação da freguezia de Jacarépaguá:

Faz saber que, não tendo se reunido por motivo de ordem superior, no dia 20 do corrente, o conselho de qualificação de guardas nacionaes, será o mesmo installado no proximo domingo, 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, com assistencia do meritissimo juiz preter, no edificio do quartel do 13º batalhão de infantaria, da freguezia de Jacarepaguá, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto do serviço activo como no da reserva. Para esse fim devem comparecer no dia, hora e local acima designados os Srs. capitães Josué Guedes de Mello, Carlos Filgueiras Lima, Paulo Faria e alferes Pedro de Alcantara Moreira, que fazem parte do mesmo conselho, conforme ordem do dia n. 21 de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906. — Tenente-coronel *José Ricardo de Albuquerque*.

**Directoria Geral de Saude Publica****INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

**Pela 5ª delegacia de saude:**

Antonio Silveira Goulart, residente á rua Barão de S. Felix n. 165, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.934, para melhoramentos no predio n. 165 da referida rua, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Felicio Fortuna, residente á rua do Rezende n. 6, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 36.642, para melhoramentos no predio n. 63 da rua do Monte, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

**Pela 6ª delegacia de saude:**

Domingos Agrella, residente á rua Sant' Anna n. 57, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.735, para melhoramentos no referido predio, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario; José Soares Botelho, residente á rua Marquez de Pombal n. 8, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.311 para desocupar o predio referido, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario;

**Pela 9ª delegacia de saude:**

Carlos Domingues, residente á rua Gonçalves Dias n. 49 (2º andar), multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 25.531, referente a Avenida da rua Goyaz n. 138, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Directoria Geral de Saude Publica, 23 de maio de 1906.— Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

**Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano**

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano, faz-se publico que, na sessão de installação, hoje effectuada nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1904 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do Tribunal e que a sentença terá o effeito de cousa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906—Os secretarios, *Graça Aranha e Torres Wendell*.

**Tribunal de Contas****CONCURSO PARA OS LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS**

De ordem da Commissão Directora, faço sciente aos candidatos Annibal Bandeira da Rocha, Armando Guedes de Mello, Augusto Santos, Arthur Freitas de Azevedo, Armando Alves de Faria, Candido Mariano Damazio Filho, Carlos José da Motta de Azevedo Corrêa, Domingos Ferreira Lourado Junior, Edgard Barros de Oliveira e Antonio Xavier da Costa, de que devem comparecer, hoje, ás dez horas da manhã, no logar do costume afim de prestarem a prova oral de inglez.

Turma suplementar: Edmundo Vieira Dias, Emilio Carlos Jourdan, Ernesto Maia Jacy e Ernesto de Souza Couto. Capital Federal, 23 de maio de 1906.—O secretario da commissão, *João Pompilio da Rocha Moreira*.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

Aforamento de terreno de accrescidos fronteiro ao de marinhas n. 45 á rua Guarany, em *Nitheroy*, requerido por *D. Ambrosina Maria Ferreira Guimarães*

Tendo *D. Ambrosina Maria Ferreira Guimarães* requerido o aforamento de terrenos accrescidos sob n. 627 fronteiro ao de marinhas n. 45, á rua Guarany, em *Nitheroy*, Estado do Rio de Janeiro, são convidados os herdeiros de *Manoel Leal Ferreira* a apresentarem nesta directoria as reclamações

que tiverem a fazer ao mesmo aforamento, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 18 de maio de 1906.—O director das Rendas Publicas, *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal****FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Aforamento de um terreno com 24,60 á rua do Commercio requerido por *Joaquim Pereira*.

Por esta directoria se declara, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 11 de abril proximo passado, que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 20 do junho proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito, que dê logar a duvidas.

2ª

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accordo com o § unico do art. 5º das Instruções de 30 de outubro de 1831 versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os mínimos estabelecidos de 12\$300 para aquelle e de 22\$214 para esta pelos 24,60 que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido, que será o que offerecer maior fóro, entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a importancia offerida e o da medição de 22\$140 sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a 2ª con lição.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 22 de maio de 1906.— *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal.****FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Aforamento de um terreno com 44m,0 de frente á Praça Quinze de Novembro, requerido por *D. Ursulina Jesuina de Oliveira*.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 21 de junho do corrente anno, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem

emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

## II

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do respectivo termo;

## III

De accôrdo com o paragrapho unico das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e de joia, sendo os minimos estabelecidos para aquelle de 22\$ e de 200\$ para esta pelos 44<sup>m</sup>,0 de frente que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido, que será o que offerecer maior fóro, entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois do respectivo despacho no *Diario Official* com a importancia offerecida e a de medição do 44\$010 sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a 2<sup>a</sup> condição.

Na secção dos proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos á respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, em 23 de maio de 1903.—*Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

## Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18

## Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 26 de maio ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

## Lote n. 1

VD—TW: 1 barrica n. 23 contendo farinha de trigo, pesando liquido 75 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Melpomene*, descarregada em 23 de maio de 1905.

Seraphim Costa & Comp.: 1 dita n. 102, contendo farinha de trigo, pesando 90 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 2

AC—R: 1 caixa n. 6.944, com 56 1/2 kilos de roupa feita não especificada de casimira singela, com pequenos enfeites; vinda de Liverpool no vapor *Orita*, descarregada em 6 de maio de 1905.

## Lote n. 3

GNC: 1 caixa n. 1, com 138 kilos de brim de linho e algodão entrançado; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 18 de maio de 1905.

## Lote n. 4

GB—NC: 2 caixas ns. 10 e 11, contendo chocolate, pesando 35 kilos; vindas do Havre no vapor *Amiral Coubert*, descarregada em 20 de maio de 1905.

## Lote n. 5

BSC: 4 caixas ns. 621/24, com agua mineral, pesando nos frascos 130 kilos; vindas da mesma procedencia vapor e descarga.

Idem: 1 dita n. 625, contendo a mesma mercadoria pesando nos frascos 32 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 6

AMC: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia vapor e descarga.

Bragança: 2 caixas ns. 27 e 28, contendo pastilhas medicinaes pesando liquido 13 kilos; um e meio kilo de pastilhas medicinaes; 28 kilos, peso liquido de xarope medicinal; cigarros medicinaes pesando liquido 6 1/2 kilos; vinho medicinal 20 kilos; vindas da mesma procedencia vapor e descarga.

## Lote n. 7

CRC: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

GB—M: 1 caixa n. 12, com sete kilos de obras de folha de Flandres (pintadas) vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 8

BSC: 2 caixas ns. 1.434/35, com elixir medicinal pesando liquido 18 kilos; 39 kilos de obras de massa de farinha de trigo.

Idem: 1 dita n. 1.437, contendo oleo de fígado de bacalhão pesando liquido 5 1/2 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.438 com 30 kilos de solução medicinal, peso liquido; 6 kilos liquidos de saccharuretos; 700 grammas de capsulas medicinaes, peso liquido; 1 kilo de ferro reduzido pelo hydrogenio, peso liquido; gottas medicinaes 700, grammas; desinfectante não classificado, 5 kilos; elixir medicinal pesando 13 1/2, peso liquido; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mmc. Leonor Bueno: 1 fardo contendo 35 kilos de fructas verdes; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 25 de maio de 1905.

## Lote n. 9

CTC: 1 caixa n. 270, contendo azeitonas, pesando bruto nas latas 64 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 2 de junho de 1905.

JMC: 1 dita n. 56, com 2 kilos de copos de vidro n. 2, brancos; 63 kilos de jarros para flores, de vidro n. 1, de côr; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 10

ED: 1 caixa n. 6, com 9 kilos de cognac em garrafas; vinda do Havre no vapor *Caravellas*, descarregada em 26 de junho de 1905.

Idem: 1 dita n. 5, com 2 kilos de cognac em garrafas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 11

OG: 1 caixa n. 5, contendo peças de barro fino para cima de mesa, pesando liquido 4 1/2 kilos; obras impressas de mais de uma côr, pesando 18 kilos; mortallas de papel para cigarros, pesando 2 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor *Campagna*; descarregada em 18 de março de 1903.

Henrique Dunham: 1 dita n. 10.121, vasia, vinda de Hamburgo no vapor *Siberia*, descarregada em 28 de junho de 1902.

## Lote n. 12

FA: 1 caixa n. 100, contendo filô de algodão ponto de crochet, pesando liquido 47 kilos;

Uma mala, coberta de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento; amostras de filô e outras, pesando bruto 33 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Corrientes*, entrado em dezembro de 1900.

## AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1906.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

## PARTE COMMERCIAL

## Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

## CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32
► Pariz.....	589	597
► Hamburgo.....	727	735
► Italia.....	—	606
► Portugal.....	—	326
► Nova York....	—	3\$096
Libra esterlina, em moeda.....		151050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		14679

## CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:040\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	1:021\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:020\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:019\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:022\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	285\$000
Ditas idem idem de 1906, port....	190\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	843\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco Metropolitan do Brazil....	4\$000
Dito da Republica do Brazil.....	39\$500
Dito do Commercio, integr.....	193\$250
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	13\$500
Dita Centros Pastorís do Brazil, c/30 %.....	18\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy....	20\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	150\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	233\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	206\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

## Camara Syndical

A Camara Syndical, em cumprimento do art. 7<sup>o</sup>, do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. Ernesto Stampa requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical, 12 de maio de 1906.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 23 DE MAIO DE 1906

Algodão em rama, de Sergipe, Itabaina e Sergipe, Dores, em lote, 8\$800 a 8\$900 por 10 kilos.  
 Dito em rama, Sergipe, Itabaiana, 8\$700 por 10 kilos.  
 Dito em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 10\$200 por 10 kilos.  
 Assucar branco, crystal, de Sergipe, 190 réis por kilo.  
 Dito mascavo, de Sergipe, 115 a 120 réis por kilo.  
 Dito mascavinho, de Pernambuco, 180 réis por kilo.  
 Rio de Janeiro, 25 de maio de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Nacional Loterias dos Estados**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE ABRIL DE 1906 PARA LEITURA E APPROVAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL E ELEIÇÃO DO MESMO CONSELHO E SEUS SUPPLENTES E DOS DIRECTORES QUE TEEM DE SERVIR NO TRIENNIO DE 1906 A 1909

Aos 30 dias do mez de abril de 1906, ao meio dia, reunidos na sala das sessões da Companhia Nacional Loterias dos Estados, á rua do Carmo n. 32, 27 accionistas representando 23.550 acções com 510 votos, o Sr. director gerente declara achar-se presente numero sufficiente de accionistas para constituir-se a assembléa geral, pelo que indica para presidilla o Sr. desembargador José Climaco do Espirito Santo, o qual, sendo aclamado e tendo acceptado o encargo, convida para secretarios os Sr. accionistas Dr. Arthur Luiz Vianua e Walfrido Ribeiro.

Constituida assim a mesa da assembléa, o Sr. presidente manda proceder á leitura do annuncio de convocação para a presente assembléa, feito o que, declara aberta a sessão e communica não haver acta para ser lida e approvada. Convida portanto ao Sr. 1º secretario para ler o relatório e contas da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado. Pede a palavra pela ordem o Sr. Ovidio Cavalcanti para propor que seja dispensada e sa leitura, em virtude de se acharem devidamente publicados os referidos documentos. Posta a votos essa proposta, foi ella unanimemente approvada. O Sr. presidente convida então a qualquer dos sr. membros do conselho fiscal para ler o parecer do referido conselho relativo ao relatório e ás mencionadas contas.

Obtendo a palavra, o Sr. José Teixeira Novas procede á leitura do seguinte parecer:

Srs. accionistas.—O Conselho Fiscal, em cumprimento de um dos seus deveres, vem dizer-vos o que lhe compete e o que se faz mister, segundo as determinações expressas nos estatutos desta Companhia. Antes porém de entrar na apreciação dos factos que lhe servem de objectivo, permitti que elle se possa manifestar com rego-sijo e que se congratule com vosco pelo bom exito alcançado no periodo do exercicio que findou, e que se evidencia por todos os modos e por todas as fórmats que a visão mais exigente possa querer investigar.

Estão satisfeitos todos os desejos, como realizadas todas as esperanças que nutria o

Conselho, quando por vezes e em épocas como esta determinadas, era elle obrigado a sentir que não houvesse um lenitivo, uma recompensa suavizadora para tantos esforços empregados por parte de sua administração, que se via coagida pelos infortunios, embora não desamparada, por aquella esperanza, na qual ella, cheia de fé, se fortalecera com alento e coragem para arrostar as difficuldades que um sem numero de causas faziam brotar.

Consumaram-se aquelles designios, desapareceu essa phase infeliz e acabrunhadora. A Companhia alcançou o seu ideal, desenvolveu-se, prosperou e hoje sente-se triumphante, com vitalidade propria, certa e indestructivel. Os balanços dão disso a melhor prova, e quem os compulsar terá a imagem perfeita de sua boa confecção, oriunda de um escrupulo sem par e da mais perfeita e rigorosa sinceridade.

São assignalados os recursos obtidos pela pujante prosperidade a que foi dado attingir, e que permittem á directoria pôr em pratica o dispositivo do art. 34, que se refere á distribuição de devidendos, e a levar a fundo de reserva a parte que lhe for correspondente. Do excedente, entende a directoria que deve ser applicado á consolidação do capital, como esteio de segurança para o seu bom funcionamento; e o Conselho não pôde deixar de julgar acertada essa medida, pensando com ella que figura com valor muito subido, um dos contractos que já não explora e que por isso mesmo terá que soffrer uma grande, quanto natural depreciação.

E' certo que essa desvalorização se originou pela forma singular de não ser explorado o referido contracto, o qual só acarreta hoje onus, e bem pesado para a Companhia, por ser ella obrigada ás contribuições nelle estabelecidas, sem que disso tire o menor proveito; mas si isso trouxe a desvantagem que apontamos, a sua suspensão longe de ser um mal, foi antes um beneficio que reconhecereis, si attenderdes ás razões que levaram a directoria, com acquiescencia do conselho, a seguir esse caminho. Optou pelo contracto celebrado com o governo do Estado do Rio de Janeiro por lhe parecer que era mais conveniente, e porque ás portas da séde da Companhia e sob a inspecção immediata da sua directoria, maior e mais segura seria a sua fiscalização.

E note-se que esta medida foi tomada a titulo de experiencia, e como ensaio, para com mais segurança formar um juizo definitivo; ella, porém, deu tão bons resultado, e tão grandes foram os beneficios colhidos, dos quaes se salientam o effeito moral e a confiança que soube inspirar no espirito da opinião publica, que a directoria não trepidou em convertel-a, desde logo, em realidade.

Em face, portanto, de taes razões, o conselho, secundando a opinião da directoria, julga também que bem applicado será o excedente dos lucros na consolidação do capital da companhia, uma vez que ficou elle enfraquecido com a depreciação que acaba de descrever.

Sem embargo dos elogios que vós, Srs. accionistas, naturalmente tereis de despensar á directoria, que em conjunturas difficéis se tem visto o que dellas tem sahido com admiravel e sábia proficiencia, sem visar conveniencias pessoais, suas comodidades ou seus proventos, e, antes e tão sómente, tendo em vista a defesa dos interesses que lhe estão confiados e que são vossos, não pôde o conselho, sem grave injustiça, deixar de alliar aos vossos os seus encomios, traduzindo nelles a sua satisfação pela forma brilhante com que agora e sempre se houve a mesma directoria na gerencia dos destinos desta companhia.

E, si lhe fóra licito, lembraria que esses importantes e inolvidaveis serviços fazem jus a uma recompensa, a qual, segundo o exemplo observado por outras companhias e bancos de caracter mercantil, escudando-se nas disposições taxativas da lei, que rego as sociedades anonymas, não pôde ser outra sinão a que se apoia na concessão de uma porcentagem dos lucros liquidos verificados annualmente.

Apreciareis esta idéa, filha das mais sãs e mais puras intenções e resolvereis como melhor entenderdes.

Terminando, resta ao conselho propor:

Que sejam approvadas as contas e todos os actos da gestão que comprehende o periodo administrativo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905 ao qual se refere este parecer.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1906.— José Teixeira Novaes.— Francisco Xavier da Costa.— Alberto Gomes Paes.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declara achar-se em discussão o parecer de conselho fiscal.

Pede a palavra o Sr. major Fernando Louzada para propor que, de accordo com a opinião expressa pela directoria em seu relatório e satisfazendo o art. 34 dos estatutos, sejam os lucros verificados no balanço de 31 de dezembro, depois de retirados os 10 % para fundo de reserva e os 10 % para dividendo, applicados na consolidação do capital da companhia pelo modo que a mesma directoria parecer mais conveniente e de conformidade com a lei.

Posta em discussão esta proposta e não havendo quem sobre ella pdisse a palavra, foi a proposta unanimemente approvada.

Não havendo mais quem sobre o parecer do conselho quizesse fallar o Sr. presidente põe a votos as suas conclusões, sendo ellas approvadas, com abstenção dos votos da directoria e do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara que se vac proceder á eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes que tem de servir no periodo de 1906 a 1907, bem como dos tres directores que devem substituir os actuaes, cujo mandato termina a 31 de agosto do corrente anno; podendo qualquer desses serventuarios ser reeleito, segundo determina a lei das sociedade; anonymas. Convida, portanto, para escrutadores os Srs. Ovidio Santos Lopes Cavalcante e João Maria Borges, pedindo aos Srs. accionistas que pela ordem da chamada colloquem em cada uma das tres urnas que se acham sobre a mesa a sua respectiva cedula, sendo a primeira para a directoria e as duas ultimas, uma para o conselho fiscal e outra para os supplentes, escrevendo em cada uma o numero de vot a que tiverem direito.

O Sr. 1º secretario procede á chamada pelo livro de presença, sendo depositadas 27 cedulas dentro de cada uma das tres urnas Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado.

Para o conselho fiscal:

	votos
Dr. José Dantas de Souza Leite...	510
Coronel Francisco Xavier Vieira da Costa.....	400
Arthur Carlos de Araujo Campos...	490
Alberto Gomes Paes.....	490
José Teixeira Novaes.....	490
Ovidio Santos Lopes Cavalcante....	60
João Maria Borges.....	20

Para supplentes:

	votos
Ovidio Santos Lopes Cavalcante...	490
Major Fernando Louzada Marcenal...	470

Henrique Eugénio Dunnham.....	470
Dr. José Duarte Guimarães.....	470
José Joaquim de Andrade Facciro..	450
Dr. Arthur Luiz Vianna.....	80
Carlos Monteiro Guimarães.....	60
Coronel Carlos Nunes de Aguiar....	40
Augusto Ferreira de Oliveira Am- pim.....	20

## Para directores:

	votos
Alberto Saraiva da Fonseca.....	508
Augusto da Rocha Monteiro Gallo..	502
João Antonio de Almeida Gonzaga..	490
Ovidio Santos Lopes Cavalcante...	30

Terminada a apuração o Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal e seus suplentes os cinco accionistas relativamente mais votados, declara eleita a directoria que tem de servir de 1 de setembro do corrente anno a 31 de agosto de 1909 e composta dos actuaes directores; por terem sido reeleitos conforme o resultado que a apuração acaba de demonstrar.

Pede a palavra o Sr. Alberto Saraiva da Fonseca para agradecer em nome de toda a directoria os suffragios dos Srs. accionistas.

Obtendo tambem a palavra pela ordem, o Sr. Dr. Aristão Ferreira de Andrade justifica e apresenta a seguinte proposta, pedindo para que sobre ella se manifestasse a assemblea geral.

Srs. accionistas. Do que acabamos de tomar conhecimento não só pelo relatório da digna directoria desta companhia, como pelo parecer do illustre conselho fiscal, tornou-se evidente que só e exclusivamente aos esforços laboriosa directoria devemos o lisonjeiro resultado que obtivemos no anno findo, e que esses mesmos esforços é que temos a esperar a continuação da prosperidade da companhia. Aceitando, portanto a insinuação que nos faz o illustre conselho fiscal venho propor-vos que seja concedida a operosa directoria uma comissão de 1%, a titulo de gratificação *pro labore*, sobre as rendas dos bilhetes que se effectuarem, no decurso do corrente anno, sem prejuizo, porém, dos vencimentos que lhe são devidos por disposição dos estatutos e deliberação da assemblea geral.

Essa porcentagem, embora diminuta e que em nada virá affectar os interesses da companhia, representará contudo a prova de nossa gratidão a inteira confiança na zelosa administração, sem que venha isso alterar as cifras já escripturadas nos livros da companhia, com relação ao ultimo exercicio.—Sala das sessões da companhia Nacional Loterias dos Estados, em 30 de abril de 1906.—Dr. Aristão Ferreira de Andrade.

O Sr. presidente diz que os Srs. accionistas ouviram a proposta que acaba de ser lida, pelo que daria a palavra a quem sobre ella quizesse fallar.

Não havendo, porém, quem a pedisse, o Sr. presidente declara que vai pô-la a votos, o que feito, foi approvada a proposta, abstendo-se de votar os tres directores.

Pede a palavra, pela ordem, o Sr. director Alberto Saraiva para agradecer em seu nome e no de seus collegas o acto que acaba de praticar a assemblea; roga, porém, á mesma assemblea que lhe permita deixar de aceitar para si, pessoalmente, essa manifestação, visto como, pretendendo prevalecer-se da licença que já lhe foi concedida, tencionava partir para a Europa muito breve, ficando por isso todo serviço da companhia a cargo exclusivo de seus collegas, mas que, desejando, entretanto, ver aproveitado esse acto da assemblea em favor de quem tanto tem trabalhado em prol da companhia, do

seu provector advogado, o Dr. Domingos Olympio, transfere para o mesmo senhor o que lhe foi concedido, durante o prazo fixado na proposta e emquanto for elle advogado da companhia.

Posta a votos a transferecia pedida pelo Sr. director-gerente, foi ella approvada.

O Sr. Dr. Domingos Olympio agradece a prova de consideração que acaba de lhe ser dada e garante que continuará a prestar, com devotamento, os seus serviços á companhia.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Ovidio Cavalcante e fundamenta a seguinte proposta que foi tambem entregue á mesa da assemblea:

Srs. accionistas—Foi justa e digna de louvor a approvação da proposta que acaba de ser votada. Não é, porém, de menos justiça salientar os serviços do conselho fiscal nos trabalhos desta companhia, aliás já mencionados pela digna directoria em seu relatório.

Esses cavalheiros, sempre promptos a auxiliar a directoria em tudo quanto lhe é exigido, toram-se merecedores tambem da nossa consideração, por isso apresento a seguinte proposta:

«Agora que a nossa companhia póde com mais facilidade remunerar os seus leaes servidores, proponho que durante o corrente anno seja concedido a cada um dos Srs. membros do conselho fiscal, mais a quantia de 100\$ mensaes, além do ordenado que já percebem e a titulo de gratificação.

Sala das sessões, em 30 de abril de 1906.—Ovidio Santos Lopes Cavalcante.»

O Sr. presidente, recebendo a proposta, declara achar-se ella em discussão.

Não havendo quem sobre a mesma proposta se manifestasse, o Sr. presidente a põe a votos, sendo a mesma approvada.

O Sr. João Borges propõe que seja lançado em acta um voto de agradecimento á mesa pelo modo por que dirigiu os trabalhos da assemblea, o que foi approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece á assemblea, e levanta a sessão. E para constar, lavrou-se a presente acta que eu, Arthur Luiz Vianna, 1º secretario da assemblea, subscrevo e assigno.—Arthur Luiz Vianna.—José Climaco do Espírito Santo, presidente.—Walfrido Ribeiro, 2º secretario.

### Companhia Fiação e Tecidos Cometa

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1906

No dia 26 de abril de 1906, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 23, sobrado, achando-se presentes e representados 14 accionistas, possuidores de 9.005 acções, o director Sr. M. J. Amoroso Lima declara estarem presentes accionistas em numero legal e com o capital necessario para se constituir a assemblea, por cujo motivo indica para presidilla o cav. Carlo Pareto, que aceita, o encargo com approvação dos presentes, e convida para secretarios o Sr. commendador Jeronymo Teixeira Boavista e Alexandre Hereulano Rodrigues.

Aberta a sessão, o Sr. presidente convida o Sr. A. H. Rodrigues a proceder á leitura da acta da sessão anterior, a qual é approvada sem debate, e, em seguida, tratando-se da leitura do relatório e contas da directoria, relativas ao periodo decorrido de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1905, é ella dispensada, a pedido do Sr. Francisco Ferreira Real, attendendo-se a que aquelles documentos foram publicados no *Diario Official*.

O Sr. presidente convida então o Sr. Cypriano de Oliveira Costa, membro effectivo do conselho fiscal, a ler o respectivo parecer,

que é submettido á discussão e a votos juntamente com as contas, e, ninguem pedindo a palavra, são approvados unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e conselho.

Passando-se á eleição de um director e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a trazerem á urna as suas cedulas, conforme a chamada feita pelo Sr. secretario, sendo recolhidas 13 cedulas com 782 votos com o nome do Sr. Manoel José Amoroso Lima, que é proclamado director, e mais 14 cedulas para o conselho fiscal, cujo resultado foi o seguinte:

Para membros effectivos do conselho fiscal

	Votos
Cav. Carlo Pareto.....	865
Cypriano de Oliveira Costa	865
Joaquim Fernandes Claret..	865
Para supplentes:	
Commendador Manoel Antonio da Costa Pereira...	865
Antonio Ferreira do Carvalho.....	865
José Alberto Fernandes	865

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás duas horas da tarde, depois de se lavrar a presente acta, que é assignada pela mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1906.—Carlo Pareto.—Jeronymo Teixeira Boavista.—Alexandre Herculanio Rodrigues.

### Sociedade Anonyma Empreza Agricola Brasileira

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 1906.

Srs. Accionistas—Em observancia á lei e aos seus estatutos, vem a directoria da Empreza Agricola Brasileira, apresentar-vos o seu quarto relatório e contas, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1905.

Devido á prolongada secca que tão funestamente nos prejudicou nesse anno, a ponto de reduzir a nossa colheita a pouco mais de dous terços da do anno de 1904, além da inferioridade nos preços porque foi vendido o café, não nos permitiu apresentar-vos melhores resultados, apezar de continuarmos a observar toda a economia, como facilmente verificareis pelas contas annexas.

Esperamos, porém, que a nossa actual safra, até agora muito promettedora, produza cerca de 18.000 arrobas, o que nos compensará da escassez da anterior.

Srs. Accionistas—Terminando o mandato do Conselho Fiscal, a quem agradecemos sua prestimosa collaboração, terão os Srs. accionistas de eleger os seus substitutos, para servirem durante o presente anno social.

Para maior esclarecimento dos Srs. Accionistas, a directoria, promptamente, ministrará todas as informações que lhes forem necessarias.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906.—Henrique I. de Souza, presidente.

Srs. accionistas—Tendo os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empreza Agricola Brasileira, como preceituum os estatutos, examinado attentamente o balanço, contas e relatório da directoria, referentes ao anno de 1905, e verificado a sua exactidão e perfeito accordo com a escripturação, são de parecer que os Srs. accionistas approvem todas as actas e contas da directoria, relativas ao referido anno social.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1906.—C. A. de Araujo Silva.—Alfredo Barradas.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo	
Fazenda da Vista Alegre,...	498:140\$000
Fazenda do Barreiro,.....	79:949\$030
Fazendas Rio Preto, Taquaral, Cruzes, Santo Antonio, Itatiaia e parte das terras na Serra Negra e na Grama..	145:465\$000
Fazendas Itatiaia, Bemfica e Montserrat,.....	78:324\$000
Caixa,.....	5:378\$406
Caixa da fazenda da Vista Alegre,.....	926\$423
Caixa da fazenda do Rio Preto	60\$030
Banco do Commercio e Industria do S. Paulo, c/c,.....	13\$380
Diversos devedores,.....	2:236\$610
Acções caucionadas,.....	8:00\$000
Lucros e perdidas,.....	6:623\$805
	<hr/>
	825:137\$624

Passivo	
Capital:	
Valor nominal de 4.000 acções de 200\$ cada uma,.....	800:000\$000
Fundo de reserva,.....	587\$157
Diversos credores,.....	16:570,467
Caução da directoria,.....	8:000\$000
	<hr/>
	825:137\$624

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 24 de março de 1906.—*Henrique I. de Sousa*, presidente.  
—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1905

Debito	
Fazendas Itatiaia, Bemfica e Montserrat, conta de custeio,.....	3:509\$390
Fazendas Rio Preto, Taquaral, Cruzes, Santo Antonio, Itatiaia e parte das terras na serra Negra e na Grama, conta de custeio,.....	572\$527
Fazenda do Barreiro, conta de custeio,.....	415\$300
Fazenda da Vista Alegre, conta de custeio,.....	45\$310
Juros,.....	1:318\$000
Descont's,.....	498\$00
Impostos,.....	603\$000
Commissão,.....	8\$800
Despezas geraes,.....	4:927\$600
	<hr/>
	11:908\$227

Credito	
Lucros suspensos:	
Saldo desta c/,.....	5:284\$423
Saldo,.....	6:623\$805
	<hr/>
	11.908\$227

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 24 de março de 1906.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1905

Termos	Acções
Por venda,.....	4 30
Por alvará,.....	9 2.187
Por levantamento de caução,.....	1 20
Em caução,.....	1 20
	<hr/>
	15 2.257

Rio de Janeiro, 24 de março de 1906.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

Empreza Brasileira de Navegação Freitas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 14 DE MAIO DE 1906

Aos 14 dias do mez de maio de 1906, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes no escriptorio da Empreza Brasileira de Navegação Freitas, á rua General Camara n. 2, 1º andar, 12 accionistas representando 14.930 acções, conforme foi verificado pelo respectivo livro de presenças, o Senhor Luiz Campos, director-presidente, abre a sessão ás 2 horas da tarde, convidando para presidir a reunião o Sr. João Reynaldo de Faria. Submettida a approvação da Assembléa é unanimemente approvada essa indicação, e assumindo a presidencia o Sr. João Reynaldo, convidada para secretarios os Srs. Armando da Costa Pereira, socio da firma Costa Pereira & Comp., e Julio Miguel de Freitas, socio da firma Julio Miguel de Freitas & Comp. Assim constituida a mesa pede a palavra o Sr. Luiz Campos, director-presidente, e lê a seguinte exposição: Senhores accionistas.—A presente assembléa tem por fim fazer pequena modificação nos estatutos, aconheita pela experiencia e dictada pela boa regularidade dos trabalhos. Effectivamente se tem verificado que a disposição do art. 12 dos estatutos não tem trazido nenhum resultado pratico, ao contrario, traz grande atropello ao serviço. Como sabeis o art. 12 dos nossos estatutos prescreve que a assembléa geral se reunirá ordinariamente duas vezes por anno, até os dias 15 de abril e de outubro, para prestação de contas da directoria. Esta di posição que fôra aconselhada pela: condições e necessidades do momento, quando esta empreza se organizava, não tem mais razão de persistir, por isso que todos os nossos serviços estão organizados, e, actualmente são acarreta grande atropello ao serviço. A vista do exposto vimos propôr-vos a modificação desse artigo de accordo com o artigo 143 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, para que a assembléa geral ordinaria se reúna apenas uma vez por anno para a prestação de contas da directoria. Assim vos propomos que o art. 12 fique deste modo redigido:—Art. 12. A assembléa geral ordinaria se reunirá uma vez por anno, até o dia 15 de abril, para prestação de contas da directoria.—E' a unica modificação que se afigura necessaria nos nossos estatutos.

« Sobre essa proposta ouvimos previamente o conselho fiscal, que, como prova do seu assentimento assigna a presente. » — *Luiz Campos*, director-presidente. — *Cesar Dahl*, director-gerente. — *João Reynaldo Coutinho & Comp.* — *Costa Pereira & Comp.* — *Borlido Moniz & Comp.* — *Julio Miguel de Freitas & Comp.* — *Otto Theil.* — Sumettida á approvação da assembléa, é unanimemente approvada a proposta, passando, portanto a ficar redigido o art. 12 nos seguintes termos:— A assembléa geral ordinaria se reunirá uma vez por anno, até o dia 15 de abril, para prestação de contas da directoria.

E como nada mais houvesse a tratar o Sr. presidente declara encerrada a sessão, ás 3 horas da tarde, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme foi assignada por todos os Srs. accionistas presentes.—*João Reynaldo de Faria*, presidente. — *Borlido Moniz & Comp.* — *Armando da Costa Pereira.* — *João Reynaldo Coutinho & Comp.* — *Julio Miguel de Freitas & Comp.* — *Costa Pereira & Comp.* — *Mauricio Isralson.* — *Paul Zaddack.* — *Franklin Alvares.* — *C. Dahl.* — *L. Campos.* — *Julio Miguel de Freitas & Comp.* por procuração de *A. C. de Freitas & Comp.* Pelo *Brasilianische Bank für Deutschland*, o director, *John Pedro Lago.* — *Mendes Campos & Companhia.*

Religiosas professoras do Convento de Santa Thereza

RATIFICAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL QUE, PARA CONFIRMAÇÃO DE SUA PERSONALIDADE JURIDICA E PARA O EXERCICIO DESSA CAPACIDADE, FIZERAM, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DE SUA EMINENCIA REVERENDISSIMA O SR. CARDEAL ARCEBISPO DESTA ARCHIDIOCESE, AS RELIGIOSAS PROFESSAS DO CONVENTO DE SANTA THEREZA.

As religiosas professoras do Convento de Santa Thereza, desta Capital, accordaram entre si e definitivamente resolveram ratificar o seu estatuto social para confirmação de sua personalidade juridica, ora em vigor, em todas as suas clausulas, modificando e rectificando a segunda parte do art. 6º, que de ora em diante ficará redigida e entendido pela forma seguinte:

Os bens da Ordem, em caso de extincção, serão transferidos a outros estabelecimentos pios, catholicos, nacionaes de culto, de instrucção religiosa ou de caridade, segundo o modo que for indicado pelo bispo ou pelos bispos, em cujas dioceses existem os bens sociaes. E para melhor comprehensão dessa modificação e rectificação, accordaram e resolveram manter em todos os seus termos as duas outras partes do referido art. 6º: primeira, a que se refere á congrua e sustentação das religiosas sobreviventes; terceira, a que preceitua sobre a dissolução da comunidade.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1906.—O syn-dico interino, *Arthur Luiz Pedro de Alcantara*.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

ASSEMBLÉAS GERAES, ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem sabbado, 26 de maio corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua D. Manoel n. 9, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do balanço annual, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, sobre as contas até 30 de dezembro de 1905.

Em seguida, havendo numero legal, passará a assembléa a funcionar em sessão extraordinaria para toma conhecimento de uma proposta que, sendo approvada, importa em alteração de alguns artigos dos estatutos; e, finalmente, eleger a directoria e o conselho fiscal.

Até que se realizem estas assembléas geraes, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—*José Antonio de Castro Silva*, presidente.

Sociedade Anonyma Empreza Agricola Brasileira

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da empreza, á rua Primeiro de março n. 65, ao meio-dia de 26 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro proximo passado; e, bem assim, para procederem á eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes, que terão de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—*Henrique I. de Souza*, presidente.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil</b> , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro</b> , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
<b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....	1\$000
<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln</b> , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
<b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranaipicaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
<b>Genera et species Orchidearum Novarum</b> quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796pags., em 8º	5\$000
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> ( Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
<b>Hugonianas</b> — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liais.....	15\$000
<b>Instrucções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella</b> .....	1\$000
<b>Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica</b> —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
<b>Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
<b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....	3\$000
<b>Licções de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal</b> , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500

<b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
<b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887	\$500
<b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
<b>Noticia Historica</b> dos servigos, instituções e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
<b>Organização Judiciaria</b> , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
<b>Ordenança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
<b>Orçamento da receita e despeza para 1905</b> — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905; e dá outras providencias..	1\$000
<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
<b>Primeiras Licções de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás; ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
<b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
<b>Projecto do Codigo Civil Brasileiro</b> , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
<b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
<b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500

<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
<b>Regulamento do selo</b> , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
<b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
<b>Regulamento para fiscalização do consumo</b> , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
<b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>Regulamento para o consumo de agua</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
<b>Regulamento das Capitaniaes dos Portos</b> , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
<b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890</b> (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Relatorio</b> apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
<b>Reforma Eleitoral</b> —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	